



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA  
PROTOCOLO

Recebido em, 03.05.2023

*Joelito*  
Responsável

**ATA DA VIGESIMA TERCEIRA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise o **Projeto de Lei Nº 011/2023, de 18 de abril de 2023, que Nomeia e Cria o Centro de Referência de atendimento à Mulher – CRAM, Professora Maria da Graça dos Santos Lima e dá Outras Providencias Correlatas**. O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a se mesmo, como relator do referido Projeto de Lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

*Jose Joelito Costa Santos*

Jose Joelito Costa Santos  
Presidente

*AUSENTE*

Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

*Maria Lidiane Mendonça de Jesus*

Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 04.10.5.2023

*JA Almeida*

Responsável

PARECER Nº 11/2023

Esta comissão, recebeu para análise o Projeto de Lei Nº 011/2023, de 18 de abril de 2023, que Nomeia e Cria o Centro de Referência de atendimento à Mulher – CRAM, Professora Maria da Graça dos Santos Lima e dá Outras Providencias Correlatas.

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por seu relator apresenta o seguinte parecer:

Observando que o projeto de lei tem em sua base, o atendimento as mulheres vitimas de algum tipo de violência, e segundo o que consta em seu texto, servira como articulador entre as diversas politicas publicas de atendimento as mulheres em estado de vulnerabilidade;

Tendo em vista que o momento em que vivemos se faz necessários esses espaços de apoio e incentivo as mulheres;

Diante da análise do projeto em evidencia com base na legislação federal por este evidenciada, observa-se a constitucionalidade e legitimidade da lei.

**Conclusão:** Mediante a análise, este relator dá parecer pela aprovação do Projeto de Lei Nº 011/2023, de 18 de abril de 2023, que Nomeia e Cria o Centro de Referência de atendimento à Mulher – CRAM, Professora Maria da Graça dos Santos Lima e dá Outras Providencias Correlatas.

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 04 de maio de 2023.

*Jose Joelito Costa Santos*  
Jose Joelito Costa Santos  
Presidente - Relator

*AUSENTE*

Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

*Maria Lidiane Mendonça de Jesus*  
Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 04.05.2023

Responsável

**ATA DA VIGESSIMA QUARTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as dezoito horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, foi lido o parecer do **Projeto de Lei Nº 011/2023, de 18 de abril de 2023, que Nomeia e Cria o Centro de Referência de atendimento à Mulher – CRAM, Professora Maria da Graça dos Santos Lima e dá Outras Providencias Correlatas.** O parecer do relator foi pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Jose Joelito Costa Santos  
Presidente - Relator

Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus  
Membro